



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.642

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 180.000,00.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial suplementar, na importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.45	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
01.45.11	Gestão de Meio Ambiente	
01.45.11.18.541.1002.2010	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	
3.3.90.40	Outros Serviços de Técnica da Informação e Comunicação	180.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
	TOTAL	180.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial suplementar, será coberto mediante remanejamento parcial de dotações orçamentárias vigentes:

01.45	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
01.45.11	Gestão de Meio Ambiente	
01.45.11.18.541.1002.2010	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	
3.3.90.30	Material de Consumo	145.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
	TOTAL	180.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2022, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constante dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 6 de julho de 2023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 44/2023
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) lei 6642
FOI PUBLICADA(O) em 08/07/23
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)